

 COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA	POLÍTICA INTERNA	Código	3.1.7.D
SEGURANÇA CIBERNÉTICA		Emissão 05.02.2020	Situação ATIVA

Este documento deve:

1. Estar sempre atualizado;
2. Ter cópia controlada e somente gerada através da Área responsável pela divulgação dos Instrumentos Normativos;
3. Ser divulgado a todos os colaboradores da Instituição e
4. Estar coerente entre o seu exposto e a prática.

SEGURANÇA CIBERNÉTICA

INTRODUÇÃO

A CHB estabelece a presente Política de Segurança Cibernética atendendo a Resolução 4.658 de 26/04/2018, visando garantir confiabilidade, integridade e disponibilidade, protegendo as informações consideradas relevantes e sensíveis da instituição e de seus clientes.

OBJETIVO:

- ✓ Garantir integridade e acesso as informações e softwares;
- ✓ Definir as diretrizes de segurança cibernética;
- ✓ Promover conhecimento aos usuários;
- ✓ Definir procedimentos de segurança cibernética;
- ✓ Definir responsabilidades;

PRINCÍPIOS

A proteção e privacidade de dados da companhia, os quais contém as informações das áreas de Negócios, apoio e Assessorias da Companhia é tarefa primordial desta política e deve obedecer aos seguintes princípios:

- ✓ As informações devem ser cadastradas nos mecanismos próprio, tais como fichas, sistemas, pastas e outros;
- ✓ Somente pessoas autorizadas e capacitadas terão acesso aos dados;
- ✓ Parceiros, fornecedores, clientes e colaboradores utilizarão os mesmos princípios e responsabilidades aqui estabelecidos;

DIRETRIZES CORPORATIVA

As diretrizes referentes a Política de Segurança Cibernética têm como fundamento os itens elencados a seguir:

- ✓ Garantir a proteção das informações contra danos e acessos não autorizado;
- ✓ Proteger a integridade, acessibilidade e integridade dos dados;
- ✓ Garantir os recursos necessário para atividades relacionada ao vínculo com a instituição;
- ✓ Garantir o funcionamento dos softwares;
- ✓ Proteger os dados;
- ✓ Administrar mecanismos de segurança da informação, condizentes com os fatores de riscos, tecnologia e custo;
- ✓ Garantir a comoção imediatamente à área de Segurança Cibernética e/ou Gestão integrada de Risco quaisquer descumprimentos da Política de segurança cibernética;
- ✓ Garantir a correta aplicação da Política de Segurança da Informação;
- ✓ Promover a cultura de um ambiente seguro quanto aos softwares e hardwares;

CONCEITOS

Segurança Cibernética, trata-se do conjunto de atividades que visa a preservação das propriedades da informação, notadamente sua confidencialidade, integridade e disponibilidade, permitindo o uso e o compartilhamento da informação de forma gerenciada, com monitoramento e tratamento de incidentes provenientes de ataques cibernéticos.

- **Confidencialidade:** garantir que a informação é acessível somente as pessoas autorizadas.
- **Integridade:** salvaguarda da exatidão e completeza da informação e dos métodos de processamento.
- **Disponibilidade:** garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário.

- **Riscos Cibernéticos:** Riscos de ataques cibernéticos, oriundos de malware, técnicas de engenharia social, invasões, ataques de rede (DDoS e Botnets), fraudes externas, desprotegendo dados, redes e sistemas da empresa causando danos financeiros e de reputação consideráveis.
- **Malwares:**
 - **Vírus:** software que causa danos a máquina, rede, softwares e banco de dados;
 - **Cavalo de Troia:** aparece dentro de outro software e cria uma porta para a invasão do computador;
 - **Spyware:** software malicioso para coletar e monitorar o uso de informações;
 - **Ransomware:** software malicioso que bloqueia o acesso a sistemas e bases de dados, solicitando um resgate para que o acesso seja reestabelecido.

6. DECLARAÇÃO

A diretoria da CHB declara que realiza melhoria nos processos de forma incansável, cuidando dos detalhes para garantir a proteção das informações de clientes, funcionários e parceiros comerciais. Gerindo o risco cibernético por meio de avançadas ferramentas de segurança, com monitoramento constante.

Por fim, considera responsabilidade de todos que compõe a instituição conhecer a legislação e cumprir os requisitos legais, normais vigentes.

CHB - Companhia Hipotecária Brasileira